



DELIBERAÇÃO CVM Nº 132 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**, torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 21.08.1991, e com fundamento nos artigos 11, parágrafo 2º e 16 item VI do Regimento Interno,

RESOLVEU:

I- Atribuir responsabilidades de coordenação e supervisão das atividades executadas pelos componentes organizacionais da Comissão de Valores Mobiliários, como adiante discriminados, aos seguintes Diretores e ao Superintendente Geral, que passam a responder ao Colegiado pelas matérias pertinentes a estas áreas:

a) à Diretora Flora Valladares Coelho:

- Superintendência Administrativa (SAD);
- Gerência de Orçamento e Finanças (GAF);
- Gerência de Recursos Humanos (GAH);
- Gerência de Serviços Gerais (GAG);
- Centro de Informática (CDI);
- Centro de Documentação (CDD);

b) ao Diretor José Arthur Escodro:

- Superintendência de Relações com Empresas (SEP);
- Gerência de Registros (GER – RJ);
- Gerência de Registros (GER – SP);
- Gerência de Operações Especiais (GEO);
- Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GE1);



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 132 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GE2);
 - Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 (GE3 – SP);
 - Gerência de Empresas Incentivadas (GEI);
 - Superintendência de Normas Contábeis (SNC);
 - Gerência de Normas Contábeis (GNC);
 - Gerência de Normas de Auditoria (GNA);
- c) ao Diretor Luiz de Figueiredo Forbes:
- Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM);
 - Gerência de Projetos e Desenvolvimento (GDP);
 - Gerência de Aperfeiçoamento de Normas e Práticas de Mercado (GDA);
 - Superintendência de Mercados Especiais (SUM);
- d) ao Diretor René de Oliveira Garcia Júnior:
- Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI);
 - Gerência de Acompanhamento de Mercado (GMA – RJ);
 - Gerência de Acompanhamento de Mercado (GMA – SP);
 - Gerência de Análise de Mercado (GMN);
 - Gerência de Credenciamento de Intermediários (GMC);
 - Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais (GMI);
 - Gerência de Informações e Orientações aos Investidores (GMO);
- e) ao Superintendente Geral (SGE):



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 132 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

- Superintendência de Fiscalização Externa (SFI);
- Gerência de Fiscalização de Empresas (GFE);
- Gerência de Fiscalização de Mercados e Intermediários (GFM);
- Gerência de Fiscalização de Casos Especiais (GFC);
- Gerência de Fiscalização Externa (GFI – SP);
- Secretaria de Inquéritos Administrativos (INQ);

II – Vinculam-se diretamente à Presidência:

- Chefia de Gabinete da Presidência (CGP);
- Secretaria do Colegiado (SEC);
- Superintendência Jurídica (SJU);
- Gerência Jurídica 1 (GJ1 – RJ);
- Gerência Jurídica 2 (GJ2 – SP);
- Superintendência de Relações Institucionais (SRI);
- Gerência de Relações Institucionais (GRI);
- Superintendência de Estudos e Projetos Econômicos (SPE);
- Gerência de Estudos e Projetos Econômicos (GPE);
- Corregedoria Administrativa (CGA);

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente